



IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº 005/2025

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM
Cumprindo o disposto no Art. 70 da Lei Municipal
nº 237/2006, certifico que esta Portaria foi
publicada no quadro de avisos do IPREVAM
em 09 / 06 / 2025
Varjão de Minas/MG, 09 / 06 / 2025
[Assinatura]

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 à servidora, Sra. **NILSA HELENA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.196-XX, matrícula 121-4, no cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 09 de junho de 2025

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8

[Assinatura]
Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM